

Termo de Referência para apresentação de projeto para Implantação do Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Pardo, aprovado pela Deliberação CBH- Pardo nº 232, em 16 de dezembro de 2016.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo foi instalado em 12 de junho de 1996. Ao todo, o Comitê integra 27 municípios, dentre eles Ribeirão Preto, que é a sede da Secretaria Executiva. Sua abrangência possui área de drenagem de 8.993 km² e população de 1.092.477 habitantes. A economia da Bacia é baseada no setor agrícola (agroindústria sucroalcooleira, citricultura e pastagens), indústria, comércio e serviços consolidados na região de Ribeirão Preto. Quanto à demanda de água, a Bacia se enquadra como “em industrialização”, apresentando uma disponibilidade hídrica razoável quando comparada a outras bacias do estado, e sua qualidade de água varia de média a boa.

Os municípios que constam na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo URGH 4 são: Altinópolis, Águas da Prata, Brodowski, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Divinolândia, Itobí, Jardinópolis, Mococa, Pontal, Ribeirão Preto, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul.

Uma das preocupações do Comitê é o Aquífero Guarani, pois 50% das cidades são abastecidas por esta fonte. A Câmara Técnica da Agenda 21 foi criada por meio da Deliberação CBH-Pardo nº 002, de 14 de abril de 2000, tendo sido renomeada pela Deliberação CBH-Pardo nº 006, de 10 de setembro de 2010 como Câmara Técnica da Agenda 21 e Educação Ambiental (CTAEA). Desde o início o trabalho da Câmara foi no sentido de estimular a educação ambiental (EA) na Bacia proporcionando espaços de diálogo e subsídios para estruturação da EA nos municípios que integram a Bacia e para formação dos diversos atores envolvidos com recursos hídricos e educação ambiental.

A partir de 2011, a CTAEA envidou esforços em um trabalho voluntário de seus integrantes na elaboração do Programa de Educação Ambiental da Bacia que foi concluído em 2016 com um texto base que foi aprovado pela Deliberação CBH- Pardo

nº 232, em 16 de dezembro de 2016 (Anexo I), e que precisa ser compartilhado e aperfeiçoado pelos diversos atores envolvidos com a EA, na Bacia.

Com esse intuito, a CTAEA elaborou esse Termo de Referência para viabilizar a implantação do Programa nos municípios integrantes da Bacia na tentativa de alcançar todos os interessados em contribuir nesse processo de cuidar de nossas águas, possibilitando também um diagnóstico da EA no território de abrangência e uma capacitação em projetos para financiamento do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, importante instrumento de viabilização da gestão da água no Estado de São Paulo.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Termo é subsidiar a elaboração de projeto técnico, por instituições públicas ou privadas, para implantar o Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Pardo. Planejar, divulgar, diagnosticar e capacitar por meio de processos participativos, os atores envolvidos na gestão e educação ambiental em recursos hídricos, na Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos 4 (UGRHI 4), da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

3. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência se justifica devido à necessidade de orientar a elaboração do projeto que será avaliado e priorizado pela Câmara Técnica da Agenda 21 e Educação Ambiental e indicado pelo Comitê para pleitear financiamento do FEHIDRO.

4. ENQUADRAMENTO DO PROJETO A SER APRESENTADO

O projeto a ser apresentado deve se enquadrar no Programa de Duração Continuada (PDC) 8 – Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social – CCEA do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e atender ao Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 4.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O projeto de implantação do Programa de Educação Ambiental da Bacia do Pardo deverá ser elaborado seguindo as orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos, versão 2017 (Anexo II) e o Caderno de Educação Ambiental do CBH Pardo, versão 2014 (Anexo III), e ser estruturado de forma a atender as 3 (três) linhas de ação como segue:

I - Divulgação do Programa de Educação Ambiental da Bacia

II - Diagnóstico da educação ambiental na Bacia

III - Capacitação de atores envolvidos na gestão e educação ambiental em recursos hídricos

Contemplando:

I - Divulgação em todos os municípios integrantes da UGRHI 4 do Programa de Educação Ambiental da Bacia para gestores públicos e privados, técnicos, educadores, sociedade civil organizada e população em geral;

II - Elaboração do diagnóstico da educação ambiental em todos os municípios da Bacia contendo:

a) levantamento das iniciativas de educação ambiental desenvolvidas e em desenvolvimento, incluindo ano e período de execução, realizador, título, descrição sucinta (objetivos, metodologia, resultados e população diretamente atendida);

b) levantamento de atores e estruturas públicas e privadas, em especial, os envolvidos na educação ambiental em recursos hídricos;

c) levantamento da legislação pertinente;

d) levantamento das dificuldades, conflitos, potencialidades, atributos ambientais e demais aspectos relacionados ao desenvolvimento da educação ambiental nos municípios;

e) cadastro com as informações obtidas nos itens de a a d.

III - Capacitação dos atores envolvidos na gestão e educação ambiental em recursos hídricos em todos os municípios da bacia contendo:

a) ações que visem o compartilhamento e o aperfeiçoamento do texto base do Programa de Educação Ambiental da Bacia do Pardo (Anexo I), de forma a contemplar as realidades locais por meio de métodos participativos;

b) aplicação de instrumentos de sensibilização visando o comprometimento como ator na gestão dos recursos hídricos (apresentação do Comitê, conceito de bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão e abordagem da dimensão ambiental da Bacia do Pardo; fundamentos e diretrizes e técnicas de aplicação de educação ambiental).

c) capacitação visando elaborar projetos de educação ambiental.

O Comitê, por meio da CTAEA, poderá participar de forma colaborativa das discussões e demais ações pertinentes durante o desenvolvimento do projeto.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá ser executado em até 24 meses.

7. PRODUTOS ESPERADOS

a) Sistematização das contribuições obtidas, durante o desenvolvimento do projeto, para o aperfeiçoamento do Programa de Educação Ambiental da Bacia;

b) Criação de uma plataforma contendo o diagnóstico;

c) Relatório de atividades conforme MPO.

9. ANEXOS

ANEXO I: Programa de Educação Ambiental da Bacia do Rio Pardo

ANEXO II – Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento (Versão 2017)

ANEXO III – Caderno de Educação Ambiental do CBH Pardo (Versão 2014)

